



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

CONVOCATÓRIA

27ª Sessão Plenária Extraordinária

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo CONSEA/ES, **CONVOCA** os membros conselheiros titulares e suplentes, para a 27ª Sessão Plenária Extraordinária, a realizar-se no dia **27 de setembro de 2012, das 14:00 às 18:00**, na Sala de Reunião I da Casa dos Conselhos, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes Nº. 2796 – Jesus de Nazareth, Vitória - ES.

EXPEDIENTE: Aprovação das Atas Nº 71ª e 26ª referente às Sessões Plenárias Ordinária e Extraordinária.

ORDEM DO DIA:

- 1) Revisão do Regimento Interno do CONSEA-ES

INFORMES:



Pedro Makumbundu Kitoko

Presidente do CONSEA/ES

ATENÇÃO CONSELHEIROS (AS),

Conforme compromisso assumido na reunião ordinária de 31/05/07, pedimos que todos sejam pontuais, para que possamos obter quorum e iniciar a reunião conforme prevê o Regimento Interno no seu Art.10- § 1º-"O quorum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias, na **primeira chamada, após 15 minutos da hora marcada** para o início da reunião, será de maioria simples de seus membros titulares ou respectivos suplentes. **Não sendo constatado quorum, será realizada a segunda chamada 30 minutos após a hora marcada** para o início, sendo que o quorum será de 1/3 de seus membros titulares ou respectivos suplentes".

Caso esteja impossibilitado de participar, favor enviar justificativa com antecedência por escrito, no FAX: 3224-6591, acionar o seu suplente.




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

1 ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2012 DO
2 CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO
3 ESPÍRITO SANTO-CONSEA-ES. Vinte e sete de setembro de dois mil e doze, às 14h
4 40min, reuniram-se na Sala de Reunião I da Casa dos Conselhos os seguintes conselheiros:
5 a) representantes governamentais – Pedro Murilo Silva de Andrade – Titular/SEAMA. b)
6 representantes da sociedade civil: Marcelo Eliseu Sipioni – Titular/UVV; Alcemi Almeida de
7 Barros – Titular/ANEES; Daniela Meirelles Dias de Carvalho – Titular/FASE-ES; Vanilza
8 Penha Muller – Titular/FECOMERCIO; Maria Geralda do Carmo Lima –
9 Titular/CONSERMAES; Sillas dos Santos Vieira – Titular/APEGV; Pedro Makumbundu
10 Kitoko – Titular/ACELES, Sebastião Duarte Wanzeller; Laureni Luciano e Marcos dos
11 Santos – Titular/FAMOPES. Foi justificada a ausência dos seguintes Conselheiros: Maria
12 Meneguelli Tanure – Titular/SEDU; Marisa Lopes Gervásio Herbst – Titular/CRN 4; Maria
13 Luiza Aparecida Gomes Barbosa – Titular/PC e Nabucodonozor Pereira Brito – FECPAES.
14 **EXPEDIENTE:** Aprovação da Ata 71ª referente à Sessão Plenária Extraordinária. **ORDEM**
15 **DO DIA:** 1) Revisão do Regimento Interno. Após ter sido constatado a presença de 14
16 (quatorze conselheiros), a plenária decidiu iniciar a reunião para aprovar a Ata Nº 71, mas,
17 constatou-se que não havia quorum para proceder a revisão do regimento, que exige a
18 presença de pelo menos 2/3 de conselheiros. Mesmo assim, achou-se importante discutir o
19 regimento e submeter às deliberações a próxima plenária para que sejam referendadas. A
20 reunião teve início às 14h 40 min. com os informes. O conselheiro Alcemi A. Barros, único
21 conselheiro inscrito para os informes, comunicou que denunciou a postura do Governo do
22 Estado, que qualificou de antiético, durante a Oficina sobre o SISAN, promovido pela
23 CAISAN em Brasília, onde os conselheiros Pedro M. Kitoko e Mabel Meira Grillo Siqueira
24 participaram. Em seguida passou-se para a aprovação da Ata nº 71. A Secretária
25 Executiva informou que somente o conselheiro Alcemi Barros fez algumas considerações
26 que já foram incluídas. O Presidente lembrou que seguindo a prática da casa a Ata está em
27 condição de ser aprovada e por não existir qualquer impedimento nem manifestação
28 contrária, a mesma é declarada aprovada. Passou-se ao ponto de pauta: Revisão do
29 Regimento Interno do CONSEA-ES. O Presidente pediu que um voluntário fizesse a leitura
30 do regimento interno e orientou que quem tivesse destaque para fazer manifestação sem
31 interromper a leitura e no término de cada capítulo se faria o debate com base nos
32 destaques registrados. A conselheira Vanilza Penha Miller se colocou a disposição para
33 fazer a leitura. O conselheiro Alcemi colocou que é importante que a linguagem do
34 regimento fique em sintonia com a da Lei Complementar Nº 609/2011. E sugeriu substituir



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

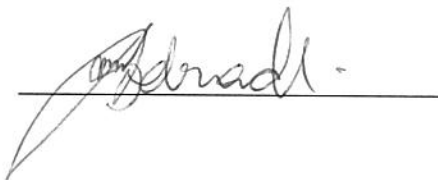
35 no inciso I do artigo 2º a expressão “participativo” por “efetivo”. O conselheiro Marcos Santos
36 achou importante manter o adjetivo “participativo” e incluir também “efetivo”. Assim a
37 redação passaria a ser: “I. controle social efetivo e participativo da política pública de
38 segurança alimentar e nutricional do Estado do Espírito Santo”. A plenária acatou a
39 sugestão. O conselheiro Marcos fez mais uma outra sugestão no artigo 3º, inciso IV,
40 retirando a expressão “miséria e da fome”. A conselheira Daniela, no artigo 3º, inciso II
41 sugeriu a substituição da palavra “organizações” por “entidade da sociedade civil.” A
42 plenária aprovou a sugestão. O conselheiro Alcemi sugeriu a supressão da expressão
43 “respeitarão as particularidades econômicas, sociais e administrativas locais”, no artigo 4,
44 parágrafo único. A plenária ficou dividida com esta nova proposta sem possibilidade de se
45 obter um consenso. Diante do embate criado, o Presidente sugeriu a manutenção do
46 parágrafo atual e a inclusão de um segundo parágrafo. Após debate, houve consenso para a
47 inclusão do segundo parágrafo: “Cabe ao CONSEA-ES estimular a efetiva participação das
48 populações em vulnerabilidade alimentar e nutricional tanto a nível estadual quanto nos
49 conselhos municipais”. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 17
50 horas, e eu, Marilene Rodrigues Cristo, Secretária Executiva, redigi a presente ata que
51 depois de apreciada e aprovada será por mim e pelos presentes assinada. Vitória, 27 de
52 setembro de 2012.

53
54 
55 Pedro Makumbundu Kitoko
56 **Presidente**

53 
54 Marilene Rodrigues Cristo
55 **Secretária Executiva**

57
58 **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL**

59
60
61
62 **SEAMA** Pedro Murilo Silva de Andrade
63 Titular





64
65
66
67 **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

68
69
70 **INSTITUIÇÕES DE ENSINO**

71
72 **Centro Univ. Vila Velha-UVV** Marcelo Eliseu Sipione
73 Titular







2






GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003)

76 **CONSELHOS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS**

77
78
79 **Associação dos Nutricionistas do ES/ANEES**
80 Titular

Alcemi Almeida de Barros 

81
82
83
84 **COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES**

85
86
87 **Grupo Cultural Afro-Kisile**
88 Suplente

Rosa Maria Nascimento Miranda _____

89
90
91 **COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES**

92
93
94
95 **Federação de Órgãos de Assistência**
96 **Social e Educacional/ES – FASE/ES**
97 Titular

Daniela Meirelles D. De Carvalho 


98
99
100 **COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

101
102 **Federação do Comércio do Estado do ES-Fecomercio**
103 Titular

Vanilza Penha Muller 

104
105 **ENTIDADES MANTIDAS PELAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**

106
107
108 **Conselho Sacerdotal das Religiões de Matrizaes**
109 **Africanas Ameríndia do ES-CONSERMAES**
110 Titular

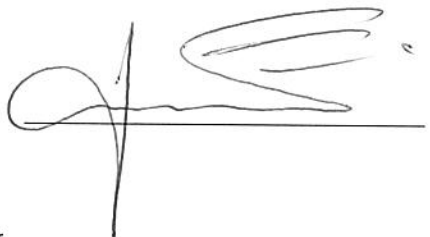
Maria Geralda do Carmo Lima 

111
112 **Associação de Pastores Evangélicos da**
113 **Grande Vitória - APEGV**
114 Titular

Sillas dos Santos Vieira _____

115
116 **MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS**

117
118
119
120 **Associação de Celiacos do**
121 **ES/ACELES**
122 Titular

Pedro Makumbundu Kitoko 


123
124
125 **Ação da Cidadania Contra Fome,**
126 **Contra Miséria e pela Vida – Ação da Cidadania**
127 Titular

Sebastião Duarte Wanzeller _____

128
129
130 **Agentes de Pastoral**
131 **Negros/ES – APN'S ES**
132 Suplente

Laureni Luciano 

133
134
135
136 **Federação das Associações de**
137 **Moradores do ES /FAMOPES**
138 Titular

Marcos dos Santos 



3
